



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**NÚMERO DO PROCESSO:** 017/2021-PE

**1.0. OBJETO.**

**1.1.** Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Itaituba, faz-se necessário a Aquisição de medicamentos injetáveis para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG/5ML				
	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG/5ML	20,000.00	AMPOLA	1,417	28.340,00
00002	ÁCIDO TRANEXANICO 50MG-AMP C/5ML				
	ÁCIDO TRANEXANICO 50MG-AMP C/5ML	5,200.00	AMPOLA	9,357	48.656,40
00003	ÁGUA PARA INJEÇÃO				
	ÁGUA PARA INJEÇÃO	20,000.00	AMPOLA	0,513	10.260,00
00004	ALTEPLASE 10MG/ML				
	ALTEPLASE 10MG/ML	800.00	AMPOLA	417,263	333.810,40
00005	AMICACINA 100MG/2ML S.I				
	AMICACINA 100MG/2ML S.I	1,800.00	AMPOLA	2,573	4.631,40
00006	AMICACINA 500MG/2ML S.I				
	AMICACINA 500MG/2ML S.I	1,800.00	AMPOLA	5,227	9.408,60
00007	AMINOFILINA 240MG/10ML S.I				
	AMINOFILINA 240MG/10ML S.I	2,600.00	AMPOLA	1,743	4.531,80
00008	AMPICILINA 1G S.I				
	AMPICILINA 1G S.I	5,200.00	AMPOLA	6,917	35.968,40
00009	AMPICILINA 500 MG/ML				
	AMPICILINA 500 MG/ML				

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00010	5,200.00 AMPOLA BIPERIDENO LACTATO 5MG/ML	5,700	29.640,00
	BIPERIDENO LACTATO 5MG/ML		
00011	1,000.00 AMPOLA BROMETO DE PANCURÔNIO 2MG/ML AMP	4,420	4.420,00
	BROMETO DE PANCURÔNIO 2MG/ML AMP		
00012	800.00 AMPOLA BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	16,313	13.050,40
	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML		
00013	2,500.00 AMPOLA BUTILBROM.ESOPOL.+DIPIRONA S.I	2,620	6.550,00
	BUTILBROM.ESOPOL.+DIPIRONA S.I		
00014	24,000.00 AMPOLA BROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	5,803	139.272,00
	BROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML		
00015	6,000.00 AMPOLA CEFTRIAXONA 1G	2,457	14.742,00
	CEFTRIAXONA 1G		
00016	50,000.00 AMPOLA CEFALOTINA 1G S.1	15,783	789.150,00
	CEFALOTINA 1G S.1		
00017	30,000.00 AMPOLA CEFAZOLINA 1 MG S.I	15,450	463.500,00
	CEFAZOLINA 1 MG S.I		
00018	5,000.00 AMPOLA CEFEPIMA 1G	26,667	133.335,00
	CEFEPIMA 1G		
00019	1,200.00 AMPOLA CETOPROFENO 100MG/2ML	83,567	100.280,40
	CETOPROFENO 100MG/2ML		
00020	6,000.00 AMPOLA CLARITROMICINA 500MG	7,343	44.058,00
	CLARITROMICINA 500MG		
00021	20,000.00 AMPOLA CLORIDRATO DE ROPIVACAÍNA 10,0MG/ML S.I 20ML	83,100	1.662.000,00
	CLORIDRATO DE ROPIVACAÍNA 10,0MG/ML S.I 20ML		
00022	300.00 AMPOLA CLORIDRATO DE LEVOBUPIACAÍNA 0,50% 5MG/ML S.I 20ML	34,707	10.412,10
	CLORIDRATO DE LEVOBUPIACAÍNA 0,50% 5MG/ML S.I 20ML		
00023	200.00 AMPOLA CLORIDRATO DE LEVOBUPIACAÍNA 0,75% 5MG/ML S.I 20ML	44,720	8.944,00
	CLORIDRATO DE LEVOBUPIACAÍNA 0,75% 5MG/ML S.I 20ML		
00024	200.00 AMPOLA CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) - EPINEFRINA 0,005MG/ML 20ML	50,513	10.102,60
	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) - EPINEFRINA 0,005MG/ML 20ML		
00025	200.00 AMPOLA CIMETIDINA 300MG/2ML SI	18,790	3.758,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	CIMETIDINA 300MG/2ML SI		
	20,000.00 AMPOLA	8,073	161.460,00
00026	CIPROFLOXACINO 200MG/2ML S.I		
	CIPROFLOXACINO 200MG/2ML S.I		
	4,000.00 AMPOLA	44,353	177.412,00
00027	CLINDAMICINA 600MG/4ML		
	CLINDAMICINA 600MG/4ML		
	2,500.00 AMPOLA	9,033	22.582,50
00028	CLORPROMAZINA 5MG/ML		
	CLORPROMAZINA 5MG/ML		
	1,000.00 AMPOLA	2,050	2.050,00
00029	CLORAFENICOL 1G S.I		
	CLORAFENICOL 1G S.I		
	2,000.00 AMPOLA	7,167	14.334,00
00030	CLORETO DE POTÁSSIO 10%S.I		
	CLORETO DE POTÁSSIO 10% S.I		
	1,500.00 AMPOLA	0,857	1.285,50
00031	CLORIDRATO DE CETAMINA 10ML		
	CLORIDRATO DE CETAMINA 10ML		
	480.00 AMPOLA	141,250	67.800,00
00032	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML AMP		
	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML AMP		
	4,000.00 AMPOLA	4,313	17.252,00
00033	CLORIDRATO DE LIDOCAINA +GLICOSE 7,5%(PESADA 5,0%50MG/ML)SOL .INJ 2ML		
	CLORIDRATO DE LIDOCAINA +GLICOSE 7,5%(PESADA 5,0%50MG/ML)SOL .INJ 2ML		
	2,000.00 AMPOLA	7,847	15.694,00
00034	COMPLEXO B.S.I		
	COMPLEXO B.S.I		
	20,000.00 AMPOLA	2,767	55.340,00
00035	DENOSUMABE 60MG/ML 1ML		
	DENOSUMABE 60MG/ML 1ML		
	5.00 AMPOLA	681,710	3.408,55
00036	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML S.I		
	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML S.I		
	600.00 AMPOLA	3,100	1.860,00
00037	DEXAMETASONA 4MG/ML		
	DEXAMETASONA 4MG/ML		
	120,000.00 AMPOLA	3,217	386.040,00
00038	DIAZEPAM 5MG/ML		
	DIAZEPAM 5MG/ML		
	5,000.00 AMPOLA	1,650	8.250,00
00039	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG S.I		
	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG S.I		
	80,000.00 AMPOLA	1,253	100.240,00
00040	DIPIRONA INJ		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	DIPIRONA INJ		
	200,000.00 AMPOLA	1,177	235.400,00
00041	DIPROP.DE BETAMETASONA+FOSF.DISSÓD.DE BETAMETASONA 5MG/ML+2MG/ML		
	DIPROP.DE BETAMETASONA+FOSF.DISSÓD.DE BETAMETASONA 5MG/ML+2MG/ML		
	2,400.00 AMPOLA	16,980	40.752,00
00042	DOBUTAMINA 250MG/20ML		
	DOBUTAMINA 250MG/20ML		
	2,000.00 AMPOLA	31,200	62.400,00
00043	DOMPERIDONA 1MG/ML		
	DOMPERIDONA 1MG/ML		
	3,000.00 AMPOLA	11,093	33.279,00
00044	ENOXAPARINA 20MG/ML		
	ENOXAPARINA 20MG/ML		
	2,000.00 AMPOLA	40,810	81.620,00
00045	ENOXAPARINA 60MG/ML		
	ENOXAPARINA 60MG/ML		
	6,000.00 AMPOLA	75,887	455.322,00
00046	EPINEFRINA 1G/1ML S.I		
	EPINEFRINA 1G/1ML S.I		
	3,800.00 AMPOLA	3,750	14.250,00
00047	ETILEFRINA 10MG/ML S.I		
	ETILEFRINA 10MG/ML S.I		
	6,200.00 AMPOLA	2,467	15.295,40
00048	ERGOMETRINA 0,2MG(ERGOTRAT)		
	ERGOMETRINA 0,2MG(ERGOTRAT)		
	1,500.00 AMPOLA	3,083	4.624,50
00049	FENOBARBITAL 100MG/ML		
	FENOBARBITAL 100MG/ML		
	1,000.00 AMPOLA	3,740	3.740,00
00050	FENTALINA 50UG/10ML S.I AMP		
	FENTALINA 50UG/10ML S.I AMP		
	1,500.00 AMPOLA	30,810	46.215,00
00051	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML INJETÁVEL		
	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML INJETÁVEL		
	1,000.00 AMPOLA	4,880	4.880,00
00052	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML 2.1		
	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML 2.1		
	18,000.00 AMPOLA	1,093	19.674,00
00053	FLUMAZENIL 0.1 MG/2ML		
	FLUMAZENIL 0.1 MG/2ML		
	600.00 AMPOLA	15,583	9.349,80
00054	GENTAMICINA 20MG S.I		
	GENTAMICINA 20MG S.I		
	1,200.00 AMPOLA	1,553	1.863,60
00055	GENTAMICINA 40MG S.I		
	GENTAMICINA 40MG S.I		
	3,600.00 AMPOLA	1,707	6.145,20
00056	GENTAMICINA 80MG S.I		
	GENTAMICINA 80MG S.I		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	12,000.00	AMPOLA	1,617	19.404,00
00057		GENTAMICINA 160MG S.I		
		GENTAMICINA 160MG S.I		
	1,200.00	AMPOLA	9,125	10.950,00
00058		GLUCAGON S.I		
		GLUCAGON S.I		
	100.00	AMPOLA	131,500	13.150,00
00059		GLUCONATO DE CÁLCIO 10%		
		GLUCONATO DE CÁLCIO 10%		
	1,500.00	AMPOLA	3,475	5.212,50
00060		GLICOSE 25%		
		GLICOSE 25%		
	100,000.00	AMPOLA	0,783	78.300,00
00061		HALOTANO 100ML S.I FCO/AMP		
		HALOTANO 100ML S.I FCO/AMP		
	60.00	AMPOLA	137,187	8.231,22
00062		HALOPERIDOL DECANOATO 5MG/ML INJETÁVEL		
		HALOPERIDOL DECANOATO 5MG/ML INJETÁVEL		
	500.00	AMPOLA	13,433	6.716,50
00063		HEPARINA 5000 UI 5ML		
		HEPARINA 5000 UI 5ML		
	5,000.00	AMPOLA	42,597	212.985,00
00064		HIDRALAZINA 25MG S.I		
		HIDRALAZINA 25MG S.I		
	1,500.00	AMPOLA	9,977	14.965,50
00065		HIDROCORTISONA 500 MG		
		HIDROCORTISONA 500 MG		
	20,000.00	AMPOLA	12,070	241.400,00
00066		HIDROCORTISONA 100MG		
		HIDROCORTISONA 100MG		
	9,000.00	AMPOLA	6,067	54.603,00
00067		IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH(D)		
		IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH(D)		
	1,100.00	AMPOLA	495,973	545.570,30
00068		ISOXSSUPRINA 5MG/ML		
		ISOXSSUPRINA 5MG/ML		
	500.00	AMPOLA	27,067	13.533,50
00069		LIDOCAINA 2% 20ML		
		LIDOCAINA 2% 20ML		
	10,000.00	AMPOLA	9,130	91.300,00
00070		LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML		
		LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML		
	400.00	AMPOLA	17,133	6.853,20
00071		LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADA 5MG/ML (0,5%) 100 ML		
		LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADA 5MG/ML (0,5%) 100 ML		
	6,000.00	AMPOLA	39,063	234.378,00
00072		METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML		
		METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML		
	30,000.00	AMPOLA	0,987	29.610,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00073	METRONIDAZOL 500MG/100ML S.I METRONIDAZOL 500MG/100ML S.I 5,000.00 AMPOLA	6,343	31.715,00
00074	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP MIDAZOLAM 5MG/ML AMP 2,000.00 AMPOLA	38,760	77.520,00
00075	MORFINA 0.1 MG S.I MORFINA 0.1 MG S.I 1,200.00 AMPOLA	4,650	5.580,00
00076	MORFINA 10MG S.I MORFINA 10MG S.I 2,600.00 AMPOLA	8,443	21.951,80
00077	MORFINA 0,2 MG/ML MORFINA 0,2 MG/ML 1,200.00 AMPOLA	7,600	9.120,00
00078	NALOXONA INJETÁVEL (SOLUÇÃO)0,02 MG/1ML NALOXONA INJETÁVEL (SOLUÇÃO)0,02 MG/1ML 300.00 AMPOLA	20,650	6.195,00
00079	NITROGLICERINA 5MG/ML NITROGLICERINA 5MG/ML 800.00 AMPOLA	50,635	40.508,00
00080	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG 800.00 AMPOLA	19,290	15.432,00
00081	OCITOCINA 5UI/ML S.I OCITOCINA 5UI/ML S.I 10,000.00 AMPOLA	3,967	39.670,00
00082	OMEPRAZOL 40MG/ML OMEPRAZOL 40MG/ML 1,800.00 AMPOLA	52,900	95.220,00
00083	OXACILINA 500 MG S.I OXACILINA 500 MG S.I 10,000.00 AMPOLA	5,090	50.900,00
00084	PENIC.CRISTAL.5.000.000UI PENIC.CRISTAL.5.000.000UI 2,500.00 AMPOLA	15,047	37.617,50
00085	PIRACETAM 200 MG/ML 5ML S.I PIRACETAM 200 MG/ML 5ML S.I 2,500.00 AMPOLA	4,343	10.857,50
00086	PIPERACILINA SÓDICA 2MG+TAZOBACTAM SÓDICO 250MG/10ML PIPERACILINA SÓDICA 2MG+TAZOBACTAM SÓDICO 250MG/10ML 4,000.00 AMPOLA	55,003	220.012,00
00087	PROMETAZINA 25MG/ML PROMETAZINA 25MG/ML 15,000.00 AMPOLA	4,667	70.005,00
00088	PROPOFOL 10MG/ML PROPOFOL 10MG/ML 1,200.00 AMPOLA	39,747	47.696,40
00089	RANITIDINA 50MG/2ML RANITIDINA 50MG/2ML		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	10,000.00	AMPOLA	2,510	25.100,00
00090		SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML		
		SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML		
	8,000.00	AMPOLA	14,749	117.992,00
00091		TENOXICAM 20MG S.I		
		TENOXICAM 20MG S.I		
	8,000.00	AMPOLA	17,213	137.704,00
00092		TIAMINA (VITAMINA B1)100MG/1ML		
		TIAMINA (VITAMINA B1)100MG/1ML		
	2,000.00	AMPOLA	1,047	2.094,00
00093		TIOPIENTAL SÓDICO 1,0G PÓ ESTÉRIL		
		TIOPIENTAL SÓDICO 1,0G PÓ ESTÉRIL		
	300.00	AMPOLA	43,360	13.008,00
00094		TRAMADOL 100 MG S.I		
		TRAMADOL 100 MG S.I		
	3,000.00	AMPOLA	2,033	6.099,00
00095		VANCOMICINA 500 MG S.I		
		VANCOMICINA 500 MG S.I		
	1,200.00	AMPOLA	15,867	19.040,40
00096		VITAMINA "K"		
		VITAMINA "K"		
	4,800.00	AMPOLA	3,267	15.681,60
00097		TIOPIENTAL 500 MG S.I		
		TIOPIENTAL 500 MG S.I		
	200.00	AMPOLA	49,197	9.839,40
00098		BUPIVACAÍNA 0,5% HIPERBÁRICA+GLICOSE 8%5MG/ML+80MG/ML		
		BUPIVACAÍNA 0,5% HIPERBÁRICA+GLICOSE 8%5MG/ML+80MG/ML		
	1,600.00	AMPOLA	6,280	10.048,00
VALOR TOTAL R\$				8.702.409,87

**1.2.** O objeto licitado deve ser acondicionado, conforme sua natureza, em embalagem adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

## 2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A aquisição de medicamentos injetáveis, acima elencados atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba-PA, conforme justifica, mais ou menos assim, como resumidamente se especifica a seguir:

2.1.1. O Fundo Municipal de Saúde de Itaituba justifica que os medicamentos injetáveis solicitados atenderão às necessidades de atendimentos hospitalar aos munícipes da Comarca de Itaituba, durante 12 meses.

2.1.2. Considerando que o fornecimento dos medicamentos é um direito garantido pela Constituição Federal e por leis específicas aos pacientes, que são atendidos pela saúde pública, ou seja, pacientes que fazem tratamentos pelo SUS - Sistema Único de Saúde, igualmente, a contratação em apreço é imprescindível para a



continuidade das atividades desenvolvidas por esta secretaria, no sentido de garantir a saúde pública a toda população do Município;

2.1.3. Sem as providências necessárias solicitadas torna-se inviável a continuidade das atividades desenvolvidas por esta Secretaria, no sentido de garantir a saúde pública, a toda à população do Município.

2.2. Mediante a apresentação da documentação de solicitação dos medicamentos injetáveis, como o MEMO/SEMSA/Nº 060/2021 de 04 de fevereiro de 2021; Justificativa de 04 de fevereiro de 2021 e SD ° 227/2021, todos devidamente assinados pelo Sr. Iamax Prado Custódio-Secretario Municipal de Saúde e pelo Sr. Emerson de Oliveira Santos-Diretor Administrativo de Saúde, justificando a necessidade dos respectivos medicamentos injetáveis; a Diretoria de Compra/Departamento de Licitação deu continuidade com o procedimento legal para a aquisição dos respectivos medicamentos.

### **3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.**

**3.1 A aquisição de medicamentos injetáveis** serão fornecidos obedecendo às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

**3.2** O prazo para execução do fornecimento **de medicamentos injetáveis** será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

**3.3.** O prazo de entrega parcelada **de medicamentos injetáveis** não será superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

**3.2.1.** A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas **os medicamentos injetáveis** adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

**3.2.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

**3.3.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos **medicamentos injetáveis** até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

**3.4.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os **medicamentos injetáveis** deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 07 (sete) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;



**3.5.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos **medicamentos injetáveis** fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

#### **4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

**4.1.** Considerar o critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** para cada item;

#### **5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.**

**5.1.** O objeto enquadra-se na categoria de bens ou serviços comuns, de que trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2021 Atividade 1011.103020210.2.079 Manutenção das Ações de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

**5.2.** A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

#### **6.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.**

**6.1.** O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 8.702.409,87;

**6.2.** O custo unitário e total é o valor máximo estimado da contratação foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado regional e pesquisas de preços realizadas via online (BANCO DE PREÇOS), especificamente para este procedimento licitatório.

**6.3.** A pesquisa realizada via online (BANCO DE PREÇOS), acham-se em conformidade com a Inst. Normativa nº 5 de 27 de junho de 2014, os preços constantes nesse relatório atendem ao Inciso I, Art. 2º (Portaria Compras Governamentais-[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), § 2º, (o resultado da pesquisa será a média dos preços obtidos), bem como Inc. II e III do Art. 2º.

#### **7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.**

**7.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



## **8.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**8.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 24 de Março de 2021.

**RONISON AGUIAR HOLANDA**

Pregoeiro(a)